



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 361ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 06/12/2017

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima sexagésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Maise Marini Coutinho, Coordenadora de Gente (COGEN), representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.11880/17 - Hotel Primavera Ltda. Epp. Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração de água subterrânea. **Decisão:** Conforme considerações do Superintendente Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração de água subterrânea. **III. E-07/002.10324/17 - Donato Transportadora Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração de água subterrânea. **Decisão:** Conforme considerações do Superintendente da SUPBG, o Conselho Diretor decidiu ratificar os



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração de água subterrânea. **IV. E-07/002.9754/17 – Atlas de Iguaçu Distribuidora de Alimento Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração de água subterrânea. Decisão: Conforme considerações do Superintendente da SUPBG, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração de água subterrânea. **V. E-07/002.10015/17 – Olaria Barro Forte Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração mineral de argila, sem a devida Licença de Operação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração mineral de argila. **VI. E-07/002.9441/13 - Valdir de Souza; VII E-07/002.7357/13 – Clara Cordeiro de Azevedo; VIII E-07/502.237/11 - Petro-Brasil Comércio de Óleos e Derivados Ltda..** Os processos supramencionados (VI, VII e VIII) foram retirados de pauta a pedido do Diretor de Pós-Licença. **IX. E-07/002.11090/17 – Extração e Comércio de Pedras WEA de Pádua Ltda. Me.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades de extração mineral. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total das atividades de extração mineral. **X. E-07/002.11907/14 – Porto Paradise Empreendimentos e Marinas Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **XI. E-07/002.2575/13 – Ricardo Herrera Dantas – Me.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBIG, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **XII. E-07/002.657/13 – Pier Costa Verde Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBIG, o Conselho Diretor

indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **XIII. E-07/002.10514/13 – Multi Angra Mercado Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da SUPBIG, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa.

XIV. E-07/002.12897/17 - Antônio de Oliveira Viçoso. Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra por corte em encosta (com movimentação de solo e matações), corte de árvores e edificação de aproximadamente 600m², sem as devidas autorizações/licenças dos órgãos ambientais competentes. **Decisão:** Conforme considerações do Coordenador de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **XV. E-07/002.13247/17 – José Farias dos Santos. Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de apreensão de uma retroescavadeira por dar início à realização da abertura de sapata, em local de suposta abertura de loteamento, com movimentação de material mineral, sem a devida licença. **Decisão:** Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **XVI. E-07/002.13260/17 – José Farias dos Santos. Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de interdição do loteamento por dar início à atividade de corte e nivelamento de *greide*, com indício de retirada de material mineral em local de suposta abertura de loteamento, com a constatação de abertura de sapatas, sem a devida licença do órgão competente. **Decisão:** Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **XVII. E-07/002.12365/17 – DIBAPE/INEA. Requerimento:** Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme o Termo de Doação FUNBIO nº 071/17, destinados à APA da Bacia do Rio Macacu. **Decisão:** Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do INEA. **XVIII. E-07/509.997/10 – Auto Posto Irmãos**

Resende Ltda. Requerimento: Deliberar quanto à manutenção da suspensão das operações de recebimento e venda de combustíveis; lavagem de veículos e troca de óleo, face o cumprimento das determinações formuladas pelo INEA, por intermédio da Notificação SELARTNOT/01048202. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC/DILAM) e tendo em vista que: (i) a suspensão aprovada pelo Conselho Diretor em sua 244^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 29/06/15, ainda não chegou a ser cumprida; (ii) a Notificação nº SELARTNOT/01048202 foi atendida, após a apresentação da Avaliação Ambiental Detalhada, conforme Parecer Técnico GELRAC-PT-LOR-374/2017; (iii) a empresa apresentou toda a documentação necessária à continuidade da análise técnica do processo; (iv) a documentação apresentada foi considerada satisfatória; o Conselho Diretor decidiu: (a) rever sua decisão no item VII da Ata da 244^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 29/06/15, revogando a suspensão parcial das atividades; e (ii) deliberar quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental da empresa na Ata da 411^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 06/12/17. **XIX.**

E-07/002.10774/16 – SEDRES. Requerimento: Proposta de Portaria INEA/PRES, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público INEA realizado em 2013. Decisão: Conforme considerações da Representante da DIGGES, o Conselho Diretor aprovou a proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XX. E-07/001.444/16 – Diretoria de Recuperação Ambiental do INEA.**

Requerimento: Deliberar quanto ao aumento no valor do orçamento do “Projeto e Obras de Recuperação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pentagna, no município de Valença”, anteriormente aprovado pelo Conselho (311^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 23/11/2016, e 326^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 22/03/2017). Decisão: Conforme considerações do Representante da DIRAM e tendo em vista que: (i) a rede apresentada no projeto básico, fornecido pela CEDAE, não era pertinente à rede implantada, faltando alguns trechos de rede e PV, além

de problemas com as cotas dos PV encontrados, necessitando de implantação de trechos de rede novos, linhas de recalque e PV, bem como rede e fossa filtro coletiva em duas áreas contribuintes de esgoto *in natura* em Rio Bonito, as quais não foram previstas inicialmente; (ii) o valor total revisado será de R\$ 2.815.102,48 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos); (iii) o prazo prorrogado será de 11 (onze) meses; o Conselho Diretor aprovou o aumento no valor do orçamento do Projeto. **XXI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

MAISE MARINI COUTINHO
Representante da Diretoria de Gente e Gestão
Id. f. 2880372-8

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5